

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior



FIERGS CIERGS

MODIFICAÇÕES DO REGIME DE LICENÇAS NÃO AUTOMÁTICAS ARGENTINO

O Governo argentino publicou no Diário Oficial do dia 08 de janeiro de 2020 alterações no Sistema Integral de Monitoramento de Importações (SIMI), que administra as licenças de importação.

As mudanças incluem 279 novas NCMs que estarão sujeitas a Licenças Não-Automáticas, especialmente dos setores de veículos e automóveis, ferro e aço, borracha, produtos químicos diversos, cacau, preparações cosméticas, café, chá, especiarias, máquinas mecânicas, sabões e ceras e plásticos. A lista detalhada pode ser consultada por meio do [link](#). Nos anexos do link, constam as NCMs e os seus respectivos formulários.

Além disso, foram instituídas novas regras para prazo de validade das licenças, que foi reduzido de 180 para 90 dias. Outro ponto novo é a implementação de um formulário que deve ser enviado pelo importador em caso de inconsistências, não podendo ser mais realizado de forma eletrônica.

Disponibilizamos também análise resumida da Coalização Empresarial pela Facilitação de Comércio e Barreiras.

Solicitamos aos setores e empresas que mantenham a Federação informada sobre impactos e desdobramentos dessas novas medidas.

Ficamos à disposição.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br